



**ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DA MADEIRA**

**COMUNICADO
OFICIAL**

N.º 91

(Conselho de Disciplina)

DATA: 23/05/2025

Para conhecimento, orientação e notificação dos Clubes e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina desta Associação, deliberou o seguinte:

PROCESSO(S) DECIDO(S)

14/DISC. – 2024/25 – DISCIPLINAR

Condenar o CD Escola Francisco Franco e CD Nacional com a *sanção de derrota* no jogo n.º 225.02.001.0, CD Escola Francisco Franco / CD Nacional, realizado no dia 02 de março de 2025, a contar para a Taça da Madeira de Futsal – Juniores, interdição de 3 (três) jogos de jogar no seu recinto desportivo e dedução de 4 (quatro) pontos na tabela classificativa, nos termos do n.º 1, do artigo 195.º. Aplicar ao atleta do CD Nacional, Leonardo Brito Oliveira, lic.ª 1259465, a suspensão de 4 (quatro) jogos de suspensão, artigo 167.º, todos do Regulamento Disciplinar da FPF. **(Notificados em 22.05.2025).**

O Presidente do Conselho de Disciplina

(Dr. João Paulo Pereira Marques)